1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada e suspensa no dia 8 de julho de 2022, às 15:00 horas, reaberta e suspensa no dia 22 de julho de 2022 e reaberta e suspensa no dia 10 de agosto de 2022, reaberta e suspensa no dia 24 de agosto de 2022, reaberta e suspensa no dia 12 de setembro de 2022, reaberta em 21 de setembro de 2022, e reaberta em 27 de setembro de 2022, às 11:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 81 de 29 de março de 2022 (“RCVM 81”), coordenada pelo Agente Fiduciário, com filial na Rua Joaquim Floriano, 466, Sala 1401,Itaim Bibi,na cidade e Estado de São Paulo.
2. **CONVOCAÇÃO:** A presente Assembleia Geral de Debenturistas (“AGD”) foi regularmente convocada pela Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário representante da comunhão dos Debenturistas (“Agente Fiduciário”), na forma dos Arts. 71, §2o, e 124 da Lei n.º 6.404/76, conforme alterada (“LSA”), conforme edital de convocação publicado no Jornal Diário Comercial nas edições dos dias 16, 17, 18, 19, 20 e 21 de junho de 2022, na forma da Escritura de Emissão (conforme abaixo definido) e da legislação aplicável.
3. **PRESENÇA:** Debenturistas detentores de debêntures representando 93,39% (noventa e três inteiros e trinta e nove centésimos por cento) das debêntures, conjuntamente, da 1ª e 3ª Séries, em circulação, objeto da 7ª emissão pública de debêntures (“Debenturistas" e “Debêntures”, respectivamente), de acordo com o previsto no *“Instrumento Particular de Escritura da 7ª Emissão de Debêntures da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em até 4 (Quatro) Séries, sendo a Primeira e a Terceira Séries Compostas por Debêntures Conversíveis em Ações, e a Segunda e a Quarta Séries Compostas por Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da ATMA Participações S.A.”* conforme alterado (“Escritura de Emissão”, “Emissão” e “Emissora”) e conforme Lista de Presença de Debenturistas anexa. Presentes ainda, os representantes do Agente Fiduciário, conforme página de assinaturas constante no final desta ata. Sendo certo que, não existem debêntures da 2ª e 4ª séries em circulação, pois não foram integralizadas.
4. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Rinaldo Rabello Ferreira (“Presidente”), que convidou o Sr. Carlos Alberto Bacha para secretariá-lo (“Secretário”).
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberação pelos Debenturistas sobre:
6. adoção de medidas para a defesa dos interesses dos Debenturistas frente ao deferimento, em tutela de urgência, do pedido de recuperação judicial da Atma Participações S.A. (“Emissora” ou “Companhia”) no âmbito do processo nº 1058558-70.2022.8.26.0100, em trâmite perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital do Estado de São Paulo (“Recuperação Judicial”);
7. indicação, ou não, da contratação de assessoria jurídica e/ou financeira para a defesa dos interesses dos Debenturistas, no âmbito da Recuperação Judicial e de qualquer medida judicial ou extrajudicial relacionada ao vencimento antecipado da Emissão; e
8. autorização ao Agente Fiduciário para a prática dos atos necessários visando a proteção da comunhão dos Debenturistas no âmbito judicial, incluindo, mas não se limitando, ao processo de Recuperação Judicial, bem como eventuais processos dependentes ou anexos, ou extrajudicial, bem como da defesa dos interesses dos Debenturistas na perseguição do crédito da Emissão, conforme determinam os artigos 11 e 12 da Resolução CVM nº 17, de 09.02.2021.
9. **DELIBERAÇÕES:** Instalada validamente a presente Assembleia, preliminarmente, a unanimidade dos Debenturistas aprovou que os representantes do Agente Fiduciário atuassem como Presidente e Secretário da AGD, conforme proposto pelos próprios Debenturistas.

Antes das deliberações, o Agente Fiduciário esclareceu questões dos Debenturistas relacionadas ao atual estágio do processo de recuperação judicial da Emissora.

Quanto à participação da Emissora na presente Assembleia, fica consignado:

Em 08 de julho de 2022, após a instalação da Assembleia, o Agente Fiduciário solicitou aos Debenturistas autorização para o ingresso da Emissora na Assembleia. Uma vez autorizado, a Emissora foi representada pelo Sr. Luciano Bressan e pela Dra. Patrícia regina Montoro Peres. O Sr. Luciano Bressan apresentou as razões para o pedido da Recuperação Judicial.

Em 24 de agosto de 2022, após instalação da Assembleia, devidamente autorizada e, da mesma forma representada, a Emissora apresentou aspectos gerais relacionados ao Plano de Recuperação Judicial protocolado em 22 de agosto de 2022. Ainda, a Emissora comprometeu-se a aditar o plano apresentado para incluir as condições de conversibilidade das Debêntures.

Colocada em discussão os temas da Ordem do Dia, foi deliberado:

* 1. Os Debenturistas BNDESPAR, BANCO BRADESCO S.A. e BANCO DO BRASIL S.A. ratificaram sua manifestação conforme a seguir:

Quanto ao item **(i)** da Ordem do Dia, informar ao Agente Fiduciário que irão exercer a autorrepresentação na Recuperação Judicial, eximindo o Agente Fiduciário da responsabilidade de sua representação para esse fim, cabendo individualmente ao BNDESPAR, BANCO BRADESCO S.A. e BANCO DO BRASIL S.A., arcar com seus próprios custos para defesa de seus interesses individuais;

Quanto ao item **(ii)** da Ordem do Dia, não autorizar o Agente Fiduciário a contratar assessoria jurídica e/ou financeira para a defesa dos interesses de cada debenturista acima indicado em razão do voto apresentado para o item (i);

Quanto ao item **(iii)** da Ordem do Dia, não autorizar o Agente Fiduciário à prática de atos necessários visando a proteção de interesses de cada debenturista acima indicado, em razão do voto apresentado para o item (i).

**6.2** Debenturistas representando 77,15% (setenta e sete inteiros e quinze centésimos por cento) das Debêntures em circulação, excluídas as Debêntures de titularidade dos Debenturistas que se abstiveram de votar, inclusive, dos Debenturistas que se manifestaram por sua autorrepresentação (total de abstenção de 71,05% das Debêntures em Circulação), **aprovaram**, quanto ao item **(i)** da Ordem do Dia, a apresentação pelo Agente Fiduciário, de objeção ao PRJ, relativa à inobservância do direito de os Debenturistas das 1ª e 3ª Séries da 7ª Emissão de Debêntures poderem converter seus créditos em ações representativas do capital social da Atma Participações S.A.

**6.3** Debenturistas representando 58,56% (cinquenta e oito inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento) das Debêntures em circulação, excluídas as Debêntures de titularidade dos Debenturistas que se abstiveram de votar, inclusive, dos Debenturistas que se manifestaram por sua autorrepresentação (total de abstenção de 71,05% das Debêntures em Circulação), **aprovaram**, ainda quanto ao item **(i)** da Ordem do Dia, a apresentação pelo Agente Fiduciário, de objeção ao PRJ, relativo à taxa de remuneração dos Créditos Quirografários Financeiros de Curto Prazo e dos Créditos Quirografários Financeiros de Longo Prazo, denominado no PRJ como “Juros e Correção”. Debenturistas representando 18,59% votaram contra.

**6.4** Debenturistas representando 70,43% (setenta inteiros e quarenta e três centésimos por cento) das Debêntures em circulação, excluídas as Debêntures de titularidade dos Debenturistas que se abstiveram de votar, inclusive, dos Debenturistas que se manifestaram por sua autorrepresentação (77,63% das Debêntures em Circulação), **aprovaram**, quanto ao item **(ii)** da Ordem do Dia, a obtenção pelo Agente Fiduciário de propostas de Escritórios de Advocacia, cujos nomes poderão ser sugeridos pelos Debenturistas, para defender os interesses dos Debenturistas, no âmbito do PRJ. A escolha de um dos Escritórios proponentes será deliberada na próxima assembleia geral de debenturistas, após a apresentação das propostas pelo Agente Fiduciário.

**6.5** Debenturistas representando 77,37% (setenta e sete inteiros e trinta e sete centésimos por cento) das Debêntures em circulação, excluídas as Debêntures de titularidade dos Debenturistas que se manifestaram por sua autorrepresentação (total de abstenção de 70,77% das Debêntures em Circulação), **aprovaram**, quanto ao item **(iii)** da Ordem do Dia, a autorização ao Agente Fiduciário para a prática dos atos necessários visando a proteção da comunhão dos Debenturistas no âmbito judicial e extrajudicial, nos termos, e respeitando as deliberações acima.

A Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social – VALIA apresentou sua manifestação de voto, conforme a seguir, cujos votos, foram considerados nos quóruns de deliberação, indicados:

*“Prezados Senhores,*

*Na qualidade de debenturista da 1ª e 3ª série da 7ª emissão de ATMA, a Valia vem por meio desta manifestar o seguinte voto, o qual deve ser consignado em ATA, referente à pauta desta Assembleia de Geral de Debenturistas.*

*Considerando a atual fase do processo de Recuperação Judicial, com a propositura do Plano de Recuperação Judicial pelo Grupo Atma, a Valia, manifesta:*

* *Item (i) da Ordem do Dia: Apresenta duas objeções em relação ao PRJ: (1) Não há previsão de conversibilidade das debêntures no PRJ e, uma vez que as debêntures da 1ª e 3ª séries da 7ª emissão possuem atualmente essa prerrogativa, a Valia entende que esta condição pode ser mantida no PRJ; e (2) no que se referente à 1ª e a 3ª série da 7ª emissão, o PRJ altera os prazos de vencimento destas séries, de modo que, se assumido que a homologação do PRJ ocorrerá ainda em 2022, o prazo de vencimento previsto para a 1ª série passaria de 2025 para 2028 e para a 3ª série o prazo de vencimento passaria de 2038 para 2041. Assim, tendo em vista que os prazos de vencimentos previstos no PRJ são superiores aos existentes hoje, os quais foram repactuados em agosto de 2020, a Valia entende que as remunerações das 2 séries podem ser majoradas para refletir, adequadamente, o alongamento desses prazos.*
* *Item (ii) da Ordem do Dia: Abstenção sobre qualquer indicação de assessores em razão da ausência de informações.*
* *Item (iii) da Ordem do Dia: Aprovar que o Agente Fiduciário pratique os atos necessários, nos limites da lei, visando a proteção da comunhão dos debenturistas, bem como da defesa dos interesses dos debenturistas na perseguição do crédito da Emissão.”*

As partes reconhecem que as declarações de vontade das partes mediante assinatura digital presumem-se verdadeiras em relação aos signatários quando é utilizado (i) o processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil ou (ii) outro meio de comprovação da auditoria e integridade do documento em forma eletrônica, desde que admitido como válido pelas partes ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento, conforme admitido pelo art. 10 e seus parágrafos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, reconhecendo a forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático como válida e plenamente eficaz. Na forma acima prevista, a presente ata, bem como demais instrumentos que dela decorrem, caso necessário, podem ser assinados digitalmente por meio eletrônico conforme disposto neste parágrafo.

Os termos com iniciais maiúsculas utilizados nesta ata de Assembleia Geral de Debenturistas que não estiverem aqui expressamente definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.

1. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi suspensa a assembleia, conforme item 6.2 acima, com a lavratura da presente ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, pelo Secretário e pelo Agente Fiduciário. O Presidente da mesa, nos termos do artigo 47º, parágrafo 2º da RCVM 81, registra a presença dos Debenturistas presentes, de forma que são dispensadas suas respectivas assinaturas ao final desta ata.

São Paulo, 27 de setembro de 2022.

Mesa:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Rinaldo Rabello Ferreira |  | Carlos Alberto Bacha |
| Presidente |  | Secretário |

Agente Fiduciário:

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Rinaldo Rabello Ferreira  Diretor |  | Carlos Alberto Bacha  Diretor |

*(****Lista de Presença*** *da Assembleia Geral de Debenturistas de Debenturistas da 1ª e 3ª Séries da 7ª Emissão de Debêntures da Atma Participações S.A., Realizada e Suspensa em 08 de Julho de 2022, Reaberta e Suspensa em 22 de Julho de 2022, Reaberta e Suspensa em 10 de Agosto de 2022, Reaberta e Suspensa em 24 de Agosto de 2022, Reaberta e Suspensa em 12 de Setembro de 2022, Reaberta e Suspensa em 21 de Setembro de 2022, e Reaberta e Suspensa em 27 de Setembro de 2022.*

|  |
| --- |
| AQUILA 1 FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO |
| BANCO BRADESCO S/A |
| BANCO DO BRASIL S/A |
| BNDES PARTICIPACOES S/A - BNDESPAR |
| FI RENDA FIXA FAELCE JERI |
| FUNDACAO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA |
| G5 KENDERA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR |
| MAGENTA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR CRÉDITO PRIVADO |
| MAFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA |
| SUL AMERICA EXCELLENCE FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO |